# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

## L E I Nº 123

"Desapropria terreno para construção de praça de Esportes"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicial ou amigavelmente, a área de terreno abaixo descrita, destinada a construçao de uma Praça de Esportes no trecho compreendido entre o prolongamento das avenidas Araraquara, limeira e Campinas, a saber:

"A area de terreno começa no final da Avenida Araraquara, seguindo no alinhamento desta na extensao de 160 (cento e sessenta) metros em direçao a Estaçao Martinho Prado, daí a direita na extensao de 160 (cento e sessenta) metros, até o alinhamento da Avenida Campinas, seguindo à direita 160 (cento e sessenta) metros até encontrar o limite da cidade, e daí à direita 160 (cento e sessenta) metros até encontrar o ponto de partida".

ARTIGO 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma do pagamento, far-se-á a expropriaçao por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

~~a) - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo~~ de avaliaçao do imovel;

b) - Que o proprietário ofereça título de dominio com filiaçao trintenaria e certidoes negativas de quaisquer onus que recaiam sobre o bem expropriado.

ARTIGO 3º - Para as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Especial de Cr$..... 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) que sera coberto com recursos de excesso de arrecadaçao.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal, 1º de Julho de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves